

Tipo de Documento:	Código:	
DOCUMENTO DA QUALIDADE - POLÍTICA	POL.SAF.028	
Assunto:	Data Vigência:	Rev.:
Política de Transferência Externa UNIT PE	03/05/2020	04

ÍNDICE

OBJETIVOS	2
ABRANGÊNCIA	2
DIRETRIZES	
CONTROLE DE REVISÃO	5
ANEXOS	
	ABRANGÊNCIA DEFINIÇÕES DIRETRIZES CONTROLE DE REVISÃO

	Responsável	
<u>Elaboração</u> Ariane dos Santos Barroso Data: 30/04/2020	Responsável Revisão Ariane dos Santos Barroso Marcio André Maia Campos Mateus dos Santos Sá Matheus Galvão Pâmela Aline Lima Santana Victória Kethlen Vieira Coelho	<u>Aprovação</u> Marcelo Adler Data: 03/05/2020
	Data: 30/04/2020	



Tipo de Documento:		Código:	
	DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	POL.SAF.028	
Assunto:		Data Vigência:	Rev.:
	Política de Transferência Externa UNIT PE	03/05/2020	04

1 OBJETIVOS

Este documento tem como finalidade definir as regras e condições a serem seguidas para campanha de transferência externa de cursos para o Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco – UNIT-PE no segundo semestre de 2020.

2 ABRANGÊNCIA

• UNIT - PE

3 DEFINIÇÕES

• UNIT PE - Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco

4 DIRETRIZES

 A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme os seguintes itens:

4.1 DA CAMPANHA

- 4.1.1 Os alunos matriculados em outra instituição de ensino superior que escolherem transferir o curso para a UNIT-PE no segundo semestre de 2020, pagarão o valor de R\$ 49,90 na primeira mensalidade e serão contemplados com 50% de bolsa nas mensalidades até o final do curso, caso o pagamento seja realizado até o dia do vencimento.
- **4.1.2** A bolsa definida nesta política não é cumulativa, inexistindo a possibilidade de acúmulo com outros benefícios/bolsas ofertadas pela Instituição.
- **4.1.3** A bolsa durará, no máximo, o tempo/período de integralização normal do curso, contado a partir do segundo semestre de 2020.
- **4.1.4** Este benefício não se acumula com programas de financiamentos privados e bolsas, como: FIEF, Fundacred/Credies, PRAVALER, e Quero Bolsa
- **4.1.5** Para ser beneficiado com a bolsa prevista no item 4.1.1, os estudantes devem ser novos ingressantes na Unit PE em 2020.2.
- **4.1.6** A bolsa decorre da autonomia didático científica da Instituição, não sendo aplicada aos cursos de Odontologia, Engenharia de Software e Tecnologia em Análise e



Tipo de Documento:	Código:	
DOCUMENTO DA QUALIDADE - POLÍTICA	POL.SAF.028	
Assunto:	Data Vigência:	Rev.:
Política de Transferência Externa UNIT PE	03/05/2020	04

Desenvolvimento de Sistemas (ADS), observado os itens seguintes:

- **4.1.6.1.** Aos alunos ingressantes no curso de Odontologia através do processo de transferência externa, no semestre 2020.2, será ofertado matrícula no valor de R\$49,90, além de bolsa de 20% em todas as mensalidades no tempo previsto para a integralização informada na respectiva matriz curricular, desde que pagas até a data de vencimento.
- **4.1.6.2.** Aos alunos ingressantes no curso de Engenharia de Softtware e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS) através do processo de transferência externa, no semestre 2020.2, será ofertado bolsa de 30% em todas as mensalidades até o final do curso, desde que pagas até a data de vencimento, sendo cobrado na primeira matrícula o valor de R\$ 49,90.

4.2 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

- 4.2.1 Será considerado participante da "CAMPANHA DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA" o aluno de graduação que esteja com status de matriculado na Instituição de origem, no semestre 2020.2 e realize o processo de transferência externa para a UNIT/PE, apresentando todos os documentos previstos no edital.
- **4.2.2** O aluno que trancar, abandonar ou cancelar seus estudos, perderá o benefício de forma que, caso deseje retornar, deverá submeter-se a política de preços em vigor ao tempo do pedido de reabertura de matrícula ou reingresso.

4.3 DO PROGRAMA DE CAMPANHA DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- **4.3.1** O aluno deverá apresentar documentação prevista no edital de transferência externa e realizar a abertura do processo no DAAF.
 - 4.3.1.1 Após o deferimento do processo de transferência externa, a bolsa será concedida diretamente no boleto de pagamento.
- **4.3.2** O direito conquistado no presente programa é nominal e intransferível não sendo, em qualquer hipótese, transferido a terceiros.
- **4.3.3** Os alunos beneficiados em campanhas anteriores não serão abrangidos por esse regulamento, permanecendo com as regras vigentes em seu semestre de ingresso.



Tipo de Documento:		Código:	
	DOCUMENTO DA QUALIDADE - POLÍTICA	POL.SAF.028	
Assunto:		Data Vigência:	Rev.:
	Política de Transferência Externa UNIT PE	03/05/2020	04

- **4.3.4** O benefício regulado neste normativo não é cumulativo com outras políticas de bene aplicadas pela Instituição, exceto a bolsa de antecipação do pagamento das mensalidades de todo o semestre ou curso previsto no instrumento "Política de Benefícios UNIT-PE".
- **4.3.5** Caso o aluno inicie o semestre sendo beneficiado com uma das modalidades de bolsa e, no decorrer do semestre, opte pela fracionalidade, as parcelas serão ajustadas eliminando assim a bolsa concedida.
 - 4.3.5.1 Caso o aluno entenda que o benefício do bolsa eventualmente adquirido seja mais benéfico que a fracionalidade ou vice e versa, poderá abrir um processo de Ajuste de Parcelas no DAAF para que prevaleça o melhor benefício entre os dois.

4.4 DO PRAZO

4.4.1 A campanha de Transferência Externa terá validade para as transferências realizadas até o dia 30/09/2020.

4.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **4.5.1** A UNIT-PE não se responsabiliza por qualquer perda, dano ou prejuízo de qualquer natureza que o participante possa vir a sofrer se este não atender integralmente a este regulamento.
- **4.5.2** Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Financeira do Grupo Tiradentes.
- **4.5.3** As formas de bolsas tratadas nesta política serão válidas para pagamentos realizados até a data de vencimento.



Tipo de Documento:		Código:	Código:	
DOCUMENTO DA QUALIDADE - POLÍTICA		POL.SAF.028		
Assunto:		Data Vigência:	Rev.:	
	Política de Transferência Externa UNIT PE	03/05/2020	04	

5 CONTROLE DE REVISÃO

Data	Nº de Revisão	Descrição dos Itens Revisados
03/05/2019	00	Edição inicial
15/10/2019	01	Alteração do item 4. Diretrizes
13/12/2019	02	Alteração do item 4. Diretrizes
23/04/2020	03	Atualização das diretrizes do documento considerando nova data de ingresso para o período letivo 2020/1
30/04/2020	04	Alteração das diretrizes desta política considerando o novo semestre letivo 2020.2.



Tipo de Documento:	Código:	Código:	
DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	POL.SAF.028		
Assunto:	Data Vigência:	Rev.:	
Política de Transferência Externa UNIT PE	03/05/2020	04	

6 ANEXOS

NA – Não se Aplica